



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.343.424/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>38</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 8 ANDAR 2</b>	
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLOS@RISSICONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(17) 3305-9030</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/12/2015** às **17:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/12/2015



### Autorização de Funcionamento

Exercício: 2022 | Válido até: 31/03/2023

Processo nº: 2022.000536

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2022.000536

Razão Social: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 23.343.424/0001-54

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: RUA CASTRO ALVES , 38

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

007.977.964-60 - JAMACIR FERREIRA MOREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; exceto tomografia

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

VALDECY OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR - Conselho: CRM/PB - Nº: 5100

**Helena Teixeira de Lima Barbosa**

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

S1Q1YG8UTL4MJ6CZU1DO

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 26/05/2022



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**
**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

**JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 17/07/1987, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 - 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000, portador do RG n.º 3042394 SSP/PB, CPF n.º 007.977.964-60 e devidamente registrada no CRMPB sob n.º 008.344;

Titular da empresa **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 – 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 23.343.424/0001-54, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25600031269, resolve promover alteração do ato constitutivo, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se o objeto social para:

**CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS.**

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:50 SOB Nº 20160209811.  
 PROTOCOLO: 160209811 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11600893790. NIRE: 25600031269.  
**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



**ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.**
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da alteração acima, o titular resolve revogar as disposições anteriores, **CONSOLIDANDO**, novo ato constitutivo que passa a reger a empresa pelas condições e cláusulas seguintes:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**
**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

**JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 17/07/1987, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 - 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000, portador do RG n.º 3042394 SSP/PB, CPF n.º 007.977.964-60 e devidamente registrada no CRMPB sob n.º 008.344;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 - 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000.

**Parágrafo Único:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social da empresa é:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:50 SOB Nº 20160209811.  
 PROTOCOLO: 160209811 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600893790. NIRE: 25600031269.  
 FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



**CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS.**

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**

**ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.**

**Parágrafo Primeiro:** A empresa declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto uma empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo titular **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**.

### CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, que está incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### CLÁUSULA SEXTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:50 SOB Nº 20160209811.  
 PROTOCOLO: 160209811 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600893790. NIRE: 25600031269.  
**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular – Administrador, **JAMACIR FERREIRA MOREIRA** declara, sob penas da lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

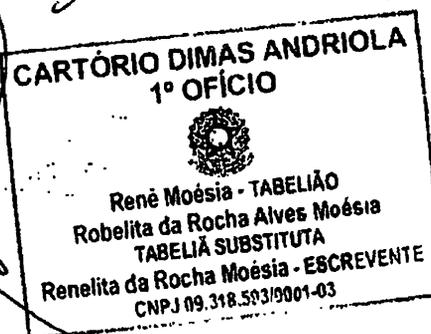
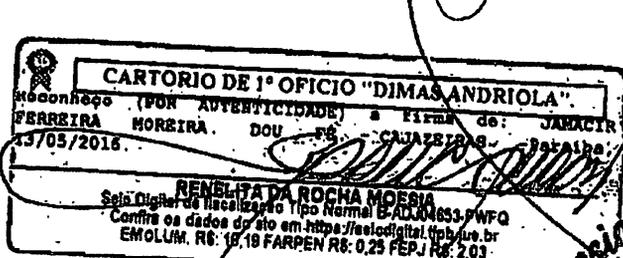
**Parágrafo Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública ou à propriedade.

Cajazeiras/PB, 05 de Maio de 2016.

Dr. Jamacir Ferreira Moreira  
 Ortopedista e Traumatologista  
 Título de Especialista pela SBOT  
 CRM-PB 8344

**JAMACIR FERREIRA MOREIRA**

Dr. Stefano Bocenza Sternieri  
 CAB/SP - 306.967



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:50 SOB Nº 2016020811.  
 PROTOCOLO: 160209811 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600893790. NIRE: 25600031269.  
 FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

**JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 17/07/1987, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 – 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000, portador do RG n.º 3042394 SSP/PB, CPF n.º 007.977.964-60 e devidamente registrado no CRM/PB sob n.º 008.344.

Titular da empresa **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 – 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º **23.343.424/0001-54**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25600031269**, resolve alterar o referido Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social da empresa que era de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, totalmente integralizado, terá um aumento de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), passando a ser de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo titular **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera-se o objeto social da empresa para:  
**CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:56 SOB Nº 2017/043134.  
 PROTOCOLO: 170043134 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908138. NIRE: 25600031269.  
**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br



**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;**  
**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;**  
**ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;**  
**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.**

**Parágrafo Único:** A empresa declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração acima, o titular resolve revogar as disposições anteriores, **CONSOLIDANDO**, novo ato constitutivo, que passa a reger a empresa pelas condições e cláusulas seguintes:

## ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

### FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

**JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 17/07/1987, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 – 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000, portador do RG n.º 3042394 SSP/PB, CPF n.º 007.977.964-60 e devidamente registrado no CRM/PB sob n.º 008.344.

### CLÁUSULA PRIMEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:56 SOB N° 2017/043134.  
 PROTOCOLO: 170043134 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908138. NIRE: 25600031269.  
 FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br



A empresa gira sob o nome empresarial **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 – Sala 08 – 2º Andar – Centro – CEP: 58.900-000.

**Parágrafo Único:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa é:

**CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS;**

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;**

**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;**

**ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;**

**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.**

**Parágrafo Único:** A empresa declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa é de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo titular **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**.

## CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2.015 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:56 SOB Nº 20170043134  
 PROTOCOLO: 170043134 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908138. NIRE: 25600031269.  
**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br



### CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, que está incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular – Administrador **JAMACIR FERREIRA MOREIRA** declara, sob penas da lei:

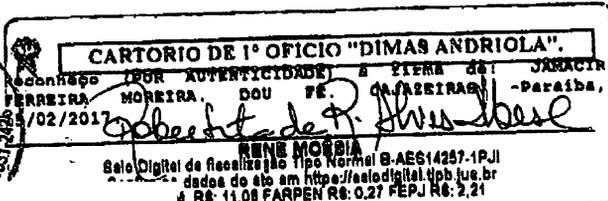
**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cajazeiras/PB, 06 de Janeiro de 2017.



*Jamacir Ferreira Moreira*  
**JAMACIR FERREIRA MOREIRA**



Roberta da Rocha Alves Moraes  
 TABELIA SUSSUTUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:56 SOB Nº 2017043134.  
 PROTOCOLO: 170043134 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908138. NIRE: 25600031269.  
**FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JAMACIR FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.977.964-60, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 17/07/1987, MÉDICO, documento 3042394 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA Rua Castro Alves, nº 38, Sala 8 - 2º Andar, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI e terá sede na RUA CASTRO ALVES, 38, SALA 8; ANDAR 2;, CENTRO, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: CLINICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES..

- 1 - Atividade Principal: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, CNAE 8630-5/03.
- 2 - Atividade Secundária: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos , CNAE 8630-5/01.
- 3 - Atividade Secundária: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2015 14:59 SOB Nº  
25600031269.

PROCOLO: 150391684 DE 24/09/2015 NIRE: 25600031269  
FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/09/2015



de exames complementares , CNAE 8630-5/02.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular JAMACIR FERREIRA MOREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2015 14:59 SOB N° 25600031269.  
 PROTOCOLO: 150391684 DE 24/09/2015. NIRE: 25600031269  
 FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/09/2015



**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular-Administrador JAMACIR FERREIRA MOREIRA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cajazeiras, 21 de AGO de 2015

*Jamacir Ferreira Moreira*  
\_\_\_\_\_  
JAMACIR FERREIRA MOREIRA

2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 339 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-300

Este documento é autêntico e verdadeiro. Emitido em São José do Rio Preto, SP, em 21 de Agosto de 2015, às 14:56.

JAMACIR FERREIRA MOREIRA

São José do Rio Preto/SP: 21 de Agosto de 2015 / 14:56

Em presença da verdade

ALFENIR GUALDINO DE PAULA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Craos. N.º: 6497A/229121 / Total R\$12,52

Validador Oficial  
Escritório: 6497A/229121  
São José do Rio Preto

*Dr. Stefano Giocenza Sternieri*  
OAB/SP - 306.967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2015 14:59 SOB N.º 25600031269.

PROTOCOLO: 150391684 DE 24/09/2015. NIRE: 25600031269

FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/09/2015



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.343.424/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.052.333,49	R\$ 1.132.966,02
CIRCULANTE		R\$ 974.794,06	R\$ 1.070.402,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 208.042,32	R\$ 233.210,35
BENS NUMERARIOS		R\$ 208.042,32	R\$ 233.210,35
CAIXA		R\$ 208.042,32	R\$ 233.210,35
CRÉDITOS		R\$ 766.751,74	R\$ 837.192,44
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AO SÓCIO		R\$ 766.751,74	R\$ 837.013,89
ADIANTAMENTO AO SÓCIO		R\$ 766.751,74	R\$ 837.013,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 178,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 178,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 77.539,43	R\$ 62.563,23
IMOBILIZADO		R\$ 77.539,43	R\$ 62.563,23
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 157.447,04	R\$ 157.447,04
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 146.907,24	R\$ 146.907,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.539,80	R\$ 10.539,80
(-) (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (79.907,61)	R\$ (94.883,81)
(-) (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (79.907,61)	R\$ (94.883,81)
PASSIVO		R\$ 1.052.333,49	R\$ 1.132.966,02
CIRCULANTE		R\$ 51.352,15	R\$ 12.712,47
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ENCARGOS SÓCIAIS		R\$ 24.689,16	R\$ 1.100,00
SALÁRIOS E ENCARGOS SÓCIAIS		R\$ 24.689,16	R\$ 1.100,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 6.478,30	R\$ (0,00)
ENCARGOS SÓCIAIS A PAGAR		R\$ 2.045,60	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.045,00	R\$ 1.100,00
PROVISÃO FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 15.120,26	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 26.662,99	R\$ 11.612,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 26.662,99	R\$ 11.612,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R\$ 26.662,99	R\$ 11.612,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.000.981,34	R\$ 1.120.253,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 865.981,34	R\$ 985.253,55
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 865.981,34	R\$ 985.253,55
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 865.981,34	R\$ 985.253,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.D9.F5.B3.73.57.9F.B6.B2.EF.CF.2E.74.BE.8A.CE.86.5D.A7.16-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI**  
**CNPJ: 23.343.424/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:25 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **2557.9C91.0B64.6E07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A74B.71B5.0304.0EFF**

Emitida no dia 30/01/2023 às 11:10:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **23.343.424/0001-54**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizada no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da

Certidão de Débito emitida via internet





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 23343424000154089239710001156365

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**CNPJ/CPF:**

23343424000154

**NOME:**

FERREIRA MOREIRA SERVI

**ENDEREÇO:**

RUA CASTRO ALVES, 38, CENTRO  
58900000 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 06/01/2023 às 11:19:34.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 06/01/2023 às 11:20:26



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.343.424/0001-54  
**Razão Social:** FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 38 SALA 8 ANDAR 2 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011601435479617868

Informação obtida em 30/01/2023 11:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.343.424/0001-54  
Certidão n°: 30700963/2022  
Expedição: 16/09/2022, às 09:01:27  
Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.343.424/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

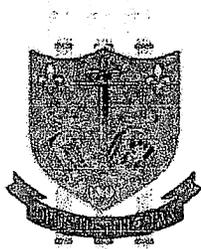
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.343.424/0001-54

Razão Social: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Nome Fantasia: ORTOP

**Certidão emitida às 11:15 de 30/01/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certido> e insira o código de validação: **JM8X.WfJE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

